



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4020 - Ano XVI - terça-feira, 12 de novembro de 2024

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira

MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
1.1 LEIS	3
LEI 15327/2024	3
LEI 15335/2024	4
1.2 DECRETOS	5
DECRETO 24176/2024	5
DECRETO 24177/2024	7
DECRETO 24178/2024	10
DECRETO 24179/2024	11
DECRETO 24192/2024	17
DECRETO 24193/2024	26
DECRETO 24196/2024 -	28
DECRETO 24200/2024 -	29
DECRETO 24197/2024 -	32
1.3 PORTARIAS	33
PORTARIA 24491/2024	33
PORTARIA 24492/2024	35
PORTARIA 24493/2024	36
1.4 LICITAÇÕES	37
2 RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE UNIFORME PREGÃO 167	37
RESULTADO DISPENSA 6 AID	40
Termo de Revogação P E 60-2024 - medicamentos animais - smma	41
dispensa 66-2024 - avaliação aeroporto - smicqp	42
1.5 CONTRATOS	43
CONTRATOS	43
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	44
CCMPG - Convocação para Reunião Ordinária	44
ITR - Constatação e Intimação n.º 00010-2024	46
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	47
OS_36_FISCAL_E_GESTOR_LOCACAO_DE_BARRACAO_PARA_A_ASSOCIACAO_DE_CATADORES_DE_MATERIAIS_RECICLAVEIS_ACAMARU	47
OS_34_FISCAL_E_GESTOR_LOCACAO_DE_TERRENO_PARA_A_ASSOCIACAO_DE_CATADORES_DE_MATERIAIS_RECICLAVEIS_ACAMARUVA	48
OS_35_FISCAL_E_GESTOR_LOCACAO_DE_BARRACAO_PARA_A_ASSOCIACAO_DE_CATADORES_DE_MATERIAIS_RECICLAVEIS_ACAMARUVA	50
1.8 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	51
1.8.1 DÍVIDA ATIVA	51
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS	51
1.9 DIVERSOS	52
ATO DE DESIGNAÇÃO N 17	52
ATO DE DESIGNAÇÃO N 20	53
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	54
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	54
Análise de Amostras-Pregão 40-2024	54
RESULTADO FINAL PREGÃO 33/2024	56
RESULTADO FINAL PREGÃO 42-2024	68
1- Edital eleição CIMSAMU	81
2º Relatório Documentos Produto Pregão 35-2024	83
ADITIVO	84

SUMÁRIO

1º Relatório Amostras Pregão 35-2024	85
1º Relatório Documentos Produto Pregão 35-2024	88
1º Relatório Documentos Técnicos Pregão 35-2024	90
CONTRATO 136/2024	92
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	93
MNGT/SUAS/PG - Alteração do horário eleitoral	93
INEX. Nº 29.2024 PUBLICIDADE IMPRENSA NACIONAL	94
Termo de Cessão de Uso - IEDC	95
3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO	96
3.1 CÂMARA MUNICIPAL	96
Ordem do dia 11.11.2024 - do	96



L E I Nº 15.327, de 08/11/2024

Inclui a “Expo&Flor – Exposição de Flores de Holambra”, no calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23/10/2024, a partir do Projeto de Lei nº 285/2024, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial do Município de Ponta Grossa, a “Expo&Flor – Exposição de Flores de Holambra” evento realizado anualmente pelo Rotary Club de Ponta Grossa – Alagados, sempre na primeira quinzena do mês de setembro.

Parágrafo único - Considerando que a renda da “Expo&Flor” é destinada exclusivamente à realização de projetos sociais, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através dos departamentos competentes da municipalidade, a colaborar na promoção e divulgação do evento, por todos os meios e ações necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

11/11/2024 - 15:11

UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

11/11/2024 - 09:50

TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.335, em 08/11/2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor ALTAIR NUNES MACHADO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30/10/2024, a partir do Projeto de Lei nº 371/2024, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor ALTAIR NUNES MACHADO, carinhosamente conhecido como "TAÍCO NUNES".

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições gerais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

11/11/2024 - 15:11

UD0WMVGES0Y6NKKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

11/11/2024 - 09:50

TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 24.176, de 31/10/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 63.410,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 129733/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 63.410,00 (sessenta e três mil quatrocentos e dez reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	410,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
439 - 4.4.90.30.00.00	00512 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PONTA GROSSA	
22.007.06.182.0018.2.265.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PG-FUMPDEC	
1556 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	410,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



444 - 4.4.90.39.00.00	00512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PONTA GROSSA	
22.007.06.182.0018.2.265.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PG-FUMPDEC	
1554 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de outubro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:17
UD0WMVGE50Y6NKIYIAIY7G
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
07/11/2024 - 17:38
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 24.177, de 31/10/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 1.452.797,65.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei
Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei
n.º 129733/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R\$ 1.452.797,65 (um milhão, quatrocentos e
cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos),
destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.243.0047.2.076.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE	
500 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.210.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.124.	CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.	
943 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.	
1056 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1238 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	102.797,65

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de
acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24177/2024

03.001.00.000.0000.0.000.	SUB-CONTROLADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.124.0224.1.007.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
36 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.1.008.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAM.ADMINISTRATIVO - SMARH	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.	CENTRAL DE VEÍCULOS	
04.011.04.122.0188.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE VEÍCULOS - META 34.	
149 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.012.04.126.0026.1.446.	CRIAÇÃO DO GOVERNO INTELIGENTE - META 47	
156 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
05.002.04.129.0031.1.028.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECEITA - SMF	
200 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.17.511.0124.1.038.	IMPLANTAÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ABASTEC. COMUNITÁRIO DE ÁGUA - META72	
268 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.002.17.511.0124.2.041.	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.002.20.606.0197.1.042.	CONSTRUÇÃO DE PONTES E CABECEIRAS EM VIAS RURAIS	
295 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.058.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - META 1	
427 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	208.700,00
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
447 - 4.4.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.800,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.1.639.	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES SOCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS 2024	

Rubrica: ES Rubrica: GM



1230 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.097,65
1231 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	40.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de outubro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:17
UD0WMVGE50Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
07/11/2024 - 17:38
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.178, de 31/10/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.984,37.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 129733/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 157.984,37 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1864 - 3.3.90.30.00.00	38 MATERIAL DE CONSUMO	58.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
11.005.23.695.0259.2.133.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
1907 - 3.3.90.39.00.00	3031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.284,37
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.124.	CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.	
1908 - 4.4.90.51.00.00	38 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:
I - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3031 no valor de R\$ 58.284,37;
II - Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 509 no valor de R\$ 99.700,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de outubro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:18
UD0WVMGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
07/11/2024 - 17:38
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 24.179, de 31/10/2024**

Altera os Anexos do Decreto n. 22.834, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 14.796, de 19/09/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, de acordo com o protocolo Sei n.º 129789/2024;

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 22.834, de 09/01/2024, para **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa e Fundação Municipal de Saúde** conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 outubro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:18
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
07/11/2024 - 17:37
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24179/2024

ANEXO I – DECRETO N. 24.179/2024

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

OUTUBRO/2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
033 - Cosp - EC 93/2016 - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
038 - Diversas - EC 93/2016 - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.210,00	0,00	0,00	102.210,00
049 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00	0,00	168.700,00
194 - PAR/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/TC 5710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.733,27	0,00	0,00	22.733,27
200 - ETI/Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.411,16	0,00	0,00	350.411,16
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.790,00	0,00	0,00	69.790,00
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.844,43	0,00	0,00	1.138.844,43

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Livres/Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.685.122,65	0,00	0,00	10.685.122,65
013 - FUNPROCON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
021 - Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - Vereador Oldemar de Andrade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.500,00	0,00	0,00	219.500,00
031 - Lei Complementar 173/2020 - AE Inc II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.806,75	0,00	0,00	112.806,75
033 - Cosp - EC 93/2016 - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
038 - Diversas - EC 93/2016 - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.700,00	0,00	0,00	340.700,00
049 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
062 - Prolar/Lotes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
086 - Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.906,43	0,00	0,00	79.906,43
101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300.000,00	0,00	0,00	9.300.000,00
102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
1088 - Construção da Casa Mulher Brasileira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1089 - Projeto Esporte de Base-AMBEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.900,00	0,00	0,00	211.900,00
1157 - Conv 4119905/2023 - Itaipu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	857.000,00
194 - PAR/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/TC 5710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.310,75	0,00	0,00	89.310,75
200 - ETI/Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.411,16	0,00	0,00	350.411,16
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149 - A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00



ANEXO I – DECRETO N. 24.179/2024

Rubrica: ES Rubrica: GM

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

OUTUBRO/2024

509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.850,00	0,00	0,00	400.850,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
632 - FINISA IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT.NÃO GOVERN..ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	0,00	335.500,00
Alterações Adicionais do Cronograma de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.148.507,74	0,00	0,00	51.148.507,74



ANEXO I – DECRETO N. 24.179/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA

OUTUBRO/2024

Rubrica: ES Rubrica: GM

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



ANEXO I - DECRETO N. 24.179/2024

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

OUTUBRO/2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.273.308,32	0,00	0,00	3.273.308,32
046 - ALUGUÉIS FUND.PROAMOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.746,76	0,00	0,00	20.746,76
048 - TRANSPORTE INCLUSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
826 - PSE PISO ALTA COMPL. I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.238,98	0,00	0,00	893.238,98
Alterações Adicionais do Cronograma de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188.294,06	0,00	0,00	4.188.294,06



Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**

ANEXO I - DECRETO N. 24.179/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTUBRO/2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1131 - Assistência Financ.da União Dest. A Compl.ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis.da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.838,51	0,00	0,00	289.838,51
352 - SAMU/Est.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.838,51	0,00	0,00	2.214.838,51

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1131 - Assistência Financ.da União Dest. A Compl.ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis.da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.838,51	0,00	0,00	289.838,51
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930.705,32	0,00	0,00	2.930.705,32
352 - SAMU/Est.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00
464 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.889,61	0,00	0,00	1.122.889,61
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.045,86	0,00	0,00	1.070.045,86
Alterações Adicionais do Cronograma de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.607.079,30	0,00	0,00	6.607.079,30



DECRETO N.º 24.192, de 06/11/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 4.513.392,11.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei
Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei
n.º 130234/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R\$ 4.513.392,11 (quatro milhões, quinhentos e treze
mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), destinados ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.012.04.126.0899.8.873.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DTIC- SMARH	
1911 - 3.3.90.92.00.00	00510 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.17.511.0124.1.629.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ABASTEC. COMUNITÁRIO DE ÁGUA-EMENDAS IMPOSITIVAS 2024	
271 - 3.3.90.39.00.00	00049 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.002.20.334.0105.2.043.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
1912 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
06.003.18.542.0093.2.058.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE - META 66 e 64/PLANO DE METAS	
357 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.082.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
541 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.002.12.361.0215.2.087.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
614 - 3.3.90.33.00.00	00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	265.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
11.005.23.695.0259.2.133.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
915 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.132,15

Rubrica: ES Rubrica: GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24192/2024

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.2.138.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
955 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
12.002.27.812.0211.2.140.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRATA DA CASA	
962 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	118.000,00
12.002.27.812.0211.2.142.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUP'S, JAP'S, PARA JAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS	
970 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM	
13.001.04.122.0256.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1002 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16.001.13.122.0010.1.133.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1022 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.279,96
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.1.134.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1039 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
16.002.13.392.0083.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.	
1056 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1057 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
16.002.13.392.0083.2.154.	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA E CORO MUNICIPAL	
1064 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
16.002.13.392.0083.2.156.	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTES E DA CULTURA	
1070 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
16.002.13.392.0083.2.157.	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS	
1075 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
16.003.13.392.0083.2.165.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - METAS 90 e 102.	
1113 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.1.210.	APOIO A ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA DA SMCSP	

Rubrica: ES
Rubrica: GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24192/2024

1435 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.980,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL	
1580 - 3.3.90.30.00.00	00510 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.012.04.126.0026.2.348.	CONECTIVIDADE E TELEFONIA	
163 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
187 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.800,00
189 - 3.3.90.40.00.00	00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.200,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
229 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	128.682,73
05.004.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO	
05.004.04.123.0020.1.032.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO	
234 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.551,80
05.004.04.123.0020.2.035.	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.434,80
05.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.005.04.122.0223.1.033.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - SMF	
238 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200,00
05.005.04.122.0223.2.036.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
241 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.413,00
05.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
05.006.04.121.0007.1.034.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - SMF	
242 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00

Decreto n.º 24.192/2024 - Pág. 3/9

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24192/2024

05.006.04.121.0007.2.037.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
244 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.185,38
245 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.316,00
05.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	
05.008.04.123.0020.1.614.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	
246 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.300,00
05.008.04.123.0020.2.404.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	
247 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
249 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.710,56
250 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.001.20.122.0010.1.037.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
251 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.17.511.0124.1.038.	IMPLANTAÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ABASTEC. COMUNITÁRIO DE ÁGUA - META72	
268 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.010,00
06.002.17.511.0124.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	
269 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
06.002.17.511.0124.1.629.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ABASTEC. COMUNITÁRIO DE ÁGUA-EMENDAS IMPOSITIVAS 2024	
270 - 3.3.90.30.00.00	00049 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.002.17.511.0124.2.041.	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
06.002.20.334.0105.1.040.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
283 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00
06.002.20.605.0101.1.041.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRIC. E PEC	
291 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.002.20.605.0101.2.044.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
292 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
06.002.20.606.0197.1.043.	AQUIS.E REPOS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL	
296 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
06.002.20.608.0101.2.049.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE OVINO CULTURA - META 73	

Decreto n.º 24.192/2024 - Pág. 4/9

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24192/2024

319 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
320 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
321 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.002.20.692.0200.1.047.	MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DAS FEIRAS - META 57	
334 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
07.001.04.122.0010.1.052.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPTO ADMINISTRATIVO - SMS	
380 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.17.452.0088.2.065.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE GALERIAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
419 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
420 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002.26.782.0194.1.056.	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	
424 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.539,85
07.002.26.782.0194.1.062.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ASFALTO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS VIAS DE NOSSA CIDADE	
448 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.327,85
07.002.26.782.0194.1.063.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
449 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.810,90
07.002.26.782.0194.1.064.	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
450 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
07.002.26.782.0194.2.066.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS P/ CONSER. DE VIAS NÃO PAVIM. E APLICAÇÃO DE EMULSÃO ANTI-POEIRA	
452 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
453 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
454 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.150,00
07.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.006.04.122.0017.1.454.	MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
473 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
07.006.04.122.0017.2.352.	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
474 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24192/2024

562 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
582 - 3.3.90.37.00.00	00103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
583 - 3.3.90.37.00.00	00104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TECNOLÓGICO	
10.002.19.573.0131.1.101.	IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PARQUE ECOTECNOLÓGICO.	
815 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
10.002.22.661.0131.2.110.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E TECNOLÓGICO	
821 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.300,00
823 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - FT/PG	
10.007.11.334.0073.1.109.	AQU. E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR PARA O PROGRAMA DA MUNICIPALIZAÇÃO	
838 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.007.11.334.0073.2.115.	MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
839 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	39.500,81
841 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.808,80
10.011.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA	
10.011.11.334.0073.1.623.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA A SUPERINTENDÊNCIA	
852 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00
10.011.11.334.0073.2.411.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA	
853 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	24.200,00
854 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0257.2.405.	INCENTIVOS E PROGRAMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
883 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.132,15
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.124.	CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.	
943 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	91.224,49
12.002.27.812.0211.1.636.	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS - EMENDAS IMPOSITIVAS 2024	
952 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
12.002.27.812.0211.2.143.	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS ESPORTIVAS E OUTROS	
973 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
974 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM	

Decreto n.º 24.192/2024 - Pág. 6/9

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24192/2024

13.001.04.122.0256.1.128.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA GERAL	
990 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA LEGISLATIVA	
13.003.04.122.0256.1.130.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA LEGISLATIVA	
1008 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.599,00
13.003.04.122.0256.2.148.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA LEGISLATIVA	
1011 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	
13.004.04.129.0256.1.459.	AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ DEPART. DO CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	
1013 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.397,06
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16.001.13.122.0010.2.151.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1026 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
1027 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
1029 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
1031 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1032 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00
1035 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
1036 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.500,00
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.358.	PROJETO SEXTA ÀS SEIS	
1092 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.500,00
1094 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.107,00
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
16.003.13.391.0017.1.135.	MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NA CONCHA ACÚSTICA CARLOS GOMES.	
1096 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.699,71
16.003.13.391.0017.1.136.	META 98 -REST. PRÉDIOS TOMBADOS, MANUT. CINE T. ÓPERA, MANSÃO V. HILDA, CENTRO DE CULT., EST. PARANÁ	
1097 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200,26
16.003.13.391.0017.1.137.	CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL NA MANSÃO VILA HILDA - META 96	
1098 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.279,96
16.003.13.391.0017.1.138.	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE PONTA GROSSA - META 97.	
1099 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
16.003.13.391.0083.2.163.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MÚSICA	
1100 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.230,00
1101 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00

Decreto n.º 24.192/2024 - Pág. 7/9

Rubrica: ES Rubrica: GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 24192/2024

16.003.13.392.0083.1.615.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E CRIATIVIDADE	
1105 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
19.004.18.542.0093.1.154.	AQUISIÇÃO E REP. DE EQ. E MATERIAL PERM. P/ O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1177 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0093.2.300.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ANIMAIS EM RISCO - CRAR	
1200 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1202 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.1.163.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO	
1228 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
1443 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
1450 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA	
22.002.14.182.0034.1.214.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO CIDADANIA NAS ESCOLAS - SMCSP	
1456 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.980,00
22.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
22.003.06.182.0034.2.253.	APOIO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA- META 18	
1478 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL	
1575 - 3.1.90.11.00.00	00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1577 - 3.1.90.16.00.00	00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1578 - 3.1.90.94.00.00	00510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:13
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/11/2024 - 09:50
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 24.193, de 06/11/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 328.421,10.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei
Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei
n.º 130234/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R\$ 328.421,10 (trezentos e vinte e oito mil,
quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1914 - 3.3.90.35.00.00	38 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0020.2.031.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
1913 - 3.3.90.39.00.00	3031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,70
1809 - 3.3.90.39.00.00	31113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,40
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.17.511.0124.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	
1910 - 4.4.90.52.00.00	3049 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
20.003.08.243.0045.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESC. FMDCA	
1915 - 3.3.90.39.00.00	31078 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.410,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do
disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão
utilizados:
I - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3031 no valor de R\$ 3,70;
II - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3049 no valor de R\$ 18.000,00;
III - Superávit Financeiro na fonte de recurso 31078 no valor de R\$ 130.410,00;
IV - Superávit Financeiro na fonte de recurso 31113 no valor de R\$ 7,40;
V - Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 38 no valor de R\$ 180.000,00.

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:11
UD0WMVGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/11/2024 - 09:50
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 24.196, de 06/11/2024**

Atribui proteção ambiental especial aos exemplares de Araucárias (*Araucaria angustifolia* - *Araucariaceae*), presentes no Jardim frontal da Mansão Vila Hilda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 98, da Lei Municipal 11.233/2012 e tendo em vista o contido no protocolo SEI025440/2024,

Considerando a Moção de Apelo do Vereador Dr. Erick, que solicita a proteção especial dos exemplares de araucárias presentes nos jardins da Mansão Vila Hilda,

Considerando que o imóvel é objeto de proteção cultural, dado seu valor histórico para o Município de Ponta Grossa,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica atribuída proteção ambiental especial aos exemplares de Araucárias (*Araucaria angustifolia* - *Araucariaceae*), presentes no Jardim frontal da Mansão Vila Hilda, constituídas por 2 (duas) espécimes, conforme laudo emitido pelo Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 2º.** A proteção estabelecida por este decreto abrange o impedimento de corte ou qualquer tipo de ação humana que ponha em risco a existência dos exemplares.
- Art. 3º.** As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Cultura são responsáveis, em conjunto, pelo cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo-lhes a adoção de todas as medidas protetivas admitidas na legislação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:20
UD0WMVGE50Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/11/2024 - 16:41
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.200, de 07/11/2024

Estabelece o Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB) Professora Luciane Aparecida, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o contido no protocolo SEI 087317/2024,

DECRETA

- Art. 1º. Fica criado o *Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB) – Professora Luciane Aparecida*, vinculado ao Departamento da Mulher, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com a finalidade de prestar atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar do município de Ponta Grossa.
- § 1º. Entende-se como violência doméstica e familiar contra a mulher como *“qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”*, conceito presente no Art. 5º da Lei Federal nº 11.340/2006 - da Lei Maria da Penha.
- § 2º. Serão atendidas pelo CRMB todas as mulheres, com idade de 18 a 59 anos, que estejam em situação de violência doméstica e familiar, independente do fator biológico.
- Art. 2º. O CRMB é um órgão municipal de atendimento especializado às mulheres em situação de violência que oferece atendimento social e psicológico de forma gratuita e humanizada, além de orientação e encaminhamento jurídico, visando o rompimento e a superação da violência e o fortalecimento da mulher.
- Art. 3º. Para consecução de sua finalidade, compete ao CRMB:
- I. Prestar acolhimento e atendimento social, psicológico, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência;
 - II. Realizar trabalho de prevenção e combate à violência doméstica e familiar, por meio de oficinas, palestras, seminários, campanhas etc.;



- III. Desenvolver junto aos parceiros públicos e privados atividades profissionalizantes oferecendo alternativas de geração de renda;
 - IV. Articular junto às instituições, serviços e organismos governamentais e não governamentais que integram a Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, com o objetivo de estimular ações intersetoriais para que as necessidades das mulheres em situação de violência tenham prioridade no atendimento e para que este seja qualificado e humanizado;
 - V. Fazer parcerias, celebrar convênios, contratos e acordos junto às entidades públicas e privadas nas esferas municipal, estadual, federal e internacional a fim de promover o combate à violência contra a mulher e as finalidades do presente serviço; e
 - VI. Produzir informativo social do atendimento psicossocial e jurídico feito, com o objetivo de subsidiar outros órgãos da Rede de Enfrentamento e não revitimizar as mulheres que serão encaminhadas para outros serviços.
- Art. 4º. O CRMB contará com apoio de equipe multidisciplinar nas áreas de serviço social, psicologia e direito, conforme as diretrizes dispostas na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006):
- I. Atendimento psicossocial: tem como objetivo a promoção e o resgate da autoestima da mulher em situação de violência e sua autonomia, auxiliando a mulher na busca e implementar mecanismos de proteção e auxiliando a mulher a superar o impacto da violência sofrida;
 - II. Aconselhamento e acompanhamento jurídico: tem como objetivo oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participação dos atos.
- Art. 5º. O atendimento feito pela equipe técnica do CRMB deverá promover um acolhimento humanizado, por meio da escuta ativa e qualificada, respeitando a autonomia da mulher, ofertando informações e orientações sobre a Rede de Enfrentamento do Município, além de proceder o encaminhamento aos órgãos competentes.
- Art. 6º. Com base no disposto na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006), os serviços prestados deverão seguir os seguintes princípios norteadores de intervenção:
- I. Atender as necessidades da mulher em situação de violência;
 - II. Defender os Direitos das Mulheres;
 - III. Reconhecer a diversidade de Mulheres;
 - IV. Diagnosticar o contexto em que o episódio de violência se insere;
 - V. Evitar ações de intervenção que possam causar maior risco à mulher em situação de violência;



- VI. Articular com os demais profissionais dos serviços da Rede;
- VII. Encaminhar de forma democrática com o envolvimento da mulher assistida.

Art. 7º. O CRMB normatizará, juntamente com o Departamento da Mulher e a Rede de Enfrentamento, os fluxos de atendimento à mulher em situação de violência.

Art. 8º. O CRMB terá registro de todos os atendimentos que prestar, bem como dos respectivos encaminhamentos feitos pela equipe técnica, os quais serão mantidos em sigilo e somente serão disponibilizados à mulher em situação de violência ou mediante ordem judicial.

Parágrafo único. Como exceção ao princípio do sigilo, poderá a equipe técnica fazer os encaminhamentos necessários para a Rede de Enfrentamento do Município, onde a mulher será orientada sobre a exceção e assinará termo de consentimento em seu primeiro atendimento.

Art. 9º. A equipe do CRMB passará por capacitação continuada visando a formação, qualificação e sensibilização sobre o fenômeno da violência contra as mulheres, suas causas e estratégias para o enfrentamento.

Art. 10. A gestão do CRMB ficará a cargo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, podendo ser realizado termo de cooperação para que outros serviços de atendimento às mulheres em situação de violência possam atender no espaço físico do Centro de Referência.

Art. 11. O CRMB terá sede própria vinculado ao Programa Mulher Viver sem Violência do Ministério da Mulher.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:14
UD0WWMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/11/2024 - 16:41
TRAEW002QZSY7AMAXB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.197, de 06/11/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº. 118459/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **KAUÃ LEITE**, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/32	Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
11/11/2024 - 15:14
UD0WWMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/11/2024 - 16:41
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 24.491/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 120613/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 01/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial para análise e regulamentação da Lei 14.577/2023, no Município de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – Cadastro Técnico Municipal

RICARDO CAÇÃO RIBEIRO – Mat. 12906

Titular

DIOGO RODRIGO RODACHINSKI – Mat. 31229

Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – Departamento de Urbanismo

ANGELO LUIZ DELGOBO – Mat. 6454

Titular

LEANDRO JACINSKI – Mat. 32710

Suplente

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCO ANTONIO DEITOS – Mat. 29162

Titular

JOCIANE ALICE TABORDA DOS SANTOS – Mat. 29163

Suplente

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN

JOHN LENON DE GOES - Mat. 28871

PEDRO BOLDRINI ZAMMAR – Mat. 29241

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 23.152/2023 e **ALTERADA** a Portaria 24.399/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 04/11/2024, às 16:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 04/11/2024, às 16:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5218370** e o código CRC **F5206856**.



PORTARIA Nº 24.492/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados SEI 086736/2023 e 086440/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/11/24,

RESOLVE

Art. 1º. **INCLUIR** a servidora **JESSICA CRISTIANE MARTINS**, matrícula 23332, em substituição a **NACHALY KAMILA GOMES NEVES**, para atuar como Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 23.146/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 04/11/2024, às 16:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 04/11/2024, às 16:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5223509** e o código CRC **DCF8896E**.



PORTARIA Nº 24.493/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 119082/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. MARCELO ITAMAR DA COSTA – Presidente
- II. JOSÉ AUGUSTO JUSTINO – Membro
- III. ANDERSON VINICIOS KISIELEWICZ - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 04/11/2024, às 16:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 04/11/2024, às 16:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5224099** e o código CRC **F26DF557**.



ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEP. DE SAÚDE OCUPACIONAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE UNIFORME PREGÃO 167/2024

Empresa: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA		
Lote	Descrição	Resultado
1	Boné com protetor de nuca destacável, de tecido, com bordado.	Aprovada em 08/11/2024

Empresa: XAVIER UNIFORMES LTDA		
Lote	Descrição	Resultado
4	Calça legging modelo skinny.	Aprovada em 08/11/2024

Empresa: BACELAR & BACELAR LTDA		
Lote	Descrição	Resultado
13	Jaleco com mangas compridas em brim pesado com faixa refletiva.	Reprovada – amostra não enviada

Empresa: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO		
Lote	Descrição	Resultado
18	Macacão em brim pesado 100% algodão, com faixas refletivas e bordado ou serigrafia.	Reprovada – amostra não enviada



**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
DEP. DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa: RP TEXTIL LTDA		
Lote	Descrição	Resultado
20	Jaqueta com touca removível, com faixas refletivas e serigrafia.	Aprovada em 08/11/2024
22	Jaqueta com touca removível, com faixas refletivas e serigrafia.	Aprovada em 08/11/2024

Empresa: PRISCILA HITOMY TAKASHI UNIFORMES BR		
Lote	Descrição	Resultado
2	Calça feminina, confeccionada em tecido escolar, com faixas refletivas.	Reprovada – amostra não enviada
3	Calça feminina, confeccionada em tecido escolar.	Reprovada – amostra não enviada
5	Calça masculina, confeccionada em brim leve 100% algodão.	Aprovada em 16/10/24
6	Camiseta gola polo, tecido em poliviscose, manga curta, com bordado.	Aprovada em 16/10/24
7	Camiseta gola polo, tecido em poliviscose, manga curta, com faixas refletivas e bordado.	Aprovada em 16/10/24
8	Camiseta gola polo, tecido em poliviscose, manga longa, com bordado.	Aprovada em 16/10/24
9	Camiseta gola polo, tecido em poliviscose, manga longa, com faixas refletivas e bordado.	Aprovada em 08/11/24
10	Camiseta gola polo, tecido malha tipo piquet, manga curta, sendo 95% algodão, 5% elastano ou stretch.	Reprovada – amostra não enviada
12	Camiseta gola V, tecido em poliviscose, manga curta, com faixas refletivas e bordado.	Aprovada em 16/10/24
14	Jaleco sem mangas em brim pesado.	Reprovada – amostra não enviada

**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
DEP. DE SAÚDE OCUPACIONAL

15	Jaleco comprido manga longa branco, unissex, confeccionado em tecido gabardine.	Aprovada em 08/11/24
16	Jaleco sem mangas, confeccionado em tecido Oxford, com bordado.	Aprovada em 16/10/24
17	Jaleco sem mangas, confeccionado em tecido Oxford, com faixas refletivas e bordado	Aprovada em 08/11/24
19	Calça masculina, confeccionada em brim pesado 100% algodão, com faixas refletivas.	Aprovada em 16/10/24
21	Calça masculina, confeccionada em brim pesado 100% algodão, com faixas refletivas.	Aprovada em 16/10/24

Empresa: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI		
Lote	Descrição	Resultado
11	Camiseta gola V, tecido em poliviscose, manga curta, com bordado.	Aprovada em 16/10/24

Responsáveis pela análise e aprovação:

Alberto Hissakazu Suzuki – matrícula: 22797

Alessandra Hauagge Gevert – matrícula: 21212

José Ulisses Magalhães Junior – matrícula: 28292

Ponta Grossa, 08 de novembro de 2024.

Contato: (42) 3220-1000 ramal 1233

alehauagge@hotmail.com



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO DISPENSA 6 AID

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado - Dispensa Eletrônica nº 06/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação nº 6/2024, para Aquisição de material de consumo visando o atendimento às necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento. realizada em 04/11/2024.

FORNECEDOR: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.245.843/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	COPO DE PAPEL branco 190 ml, caixa com 1000 unidades para bebidas quentes ou geladas. Práticos, seguros e higiênicos, à prova de vazamentos. Matéria prima: papel 210g x 18g diâmetro da boca: 73mm medidas: 56 mm altura 62 mm largura (boca) 45 mm largura (fundo)	FNS	CX	10	377,9700	3.779,7000
3	1	PALHETA grande para café (mexedores descartáveis) plástico transparente 11,00 cm aproximado, pcts com 500 unidades	Mexabem	PCT	30	17,0200	510,6000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.290,30 (quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO - CNPJ: 52.891.781/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	COPO PLÁSTICO descartável 180ml transparente caixa com 2.500 unidades	ibras copo 180ml	CX	20	105,9000	2.118,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

LOTE 4: DESERTO
Ponta Grossa/PR, 11 de novembro de 2024.
Beatriz Vieira/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Departamento de Compras – Divisão de Licitações

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel: 042) 3220-1000 Ramal 1006/1003 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Fica **REVOGADO** o procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024, que tinha por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ANIMAL EM RISCO - CRAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA., edital publicado no diário oficial do município do dia 06 de maio de 2024, nos termos do Parecer Jurídico 2224/2024.

Ponta Grossa - PR, 06 de novembro de 2024.

CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI

Secretária Municipal de Meio Ambiente



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66 / 2024																								
DATA: 25/09/2024 PROTOCOLO: 87787 / 2024 PROCESSO: 411																									
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA																									
CONTRATADO(A) Fornecedor: NOVOS AEROPORTOS SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA CNPJ: 50.766.448/0001-99 Insc. Estadual: Endereço: QUADRA 3 CONJUNTO 4, NÚMERO 33, BAIRRO SETOR HABITACIONAL TAQUARI, 0 Bairro: LAGO NORTE Cidade: BRASILIA - DF CEP: 71.551-316 Telefone:																									
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAR AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE SERVENTIA – LEVANTAMENTO DE CÁLCULO DE PCI (PAVEMENT CONDITION INDEX) PISTA DE POUSOS E DECOLAGENS (PPD), PISTA DE TÁXI E PÁTIO DO AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG, CONTEMPLANDO TAMBÉM, A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DENTRO DOS PADRÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS ESTIPULADOS PELA ANAC.																									
JUSTIFICATIVA ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21																									
DESPESA <table><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>1000326781014521113390390000</td><td>1000</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td></tr></table>		Programática	Fonte	Descrição	1000326781014521113390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																		
Programática	Fonte	Descrição																							
1000326781014521113390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																							
ITEM(S) <table><tr><th>Lot</th><th>Orde</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde.</th><th>V. Unitário</th><th>V. Total</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>132425</td><td>CATSERV - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA</td><td>SRV</td><td>1,00</td><td>21.100,00</td><td>21.100,00</td></tr><tr><td colspan="7">Total:</td><td>21.100,00</td></tr></table>		Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	1	1	132425	CATSERV - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	SRV	1,00	21.100,00	21.100,00	Total:							21.100,00
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total																		
1	1	132425	CATSERV - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	SRV	1,00	21.100,00	21.100,00																		
Total:							21.100,00																		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, II, Lei 14133/21																									
PAULO BARBOSA PINTO Secretário Mun. de Ind. Com. e Qual. Profissional																									



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Compras e Contratos

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA Nº 171/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: J A BATISTA FILHO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 18.616,00 (Dezoito mil, seicentos e dezesseis reais).

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA Nº 325/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 5.751,81 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LDA ME

OBJETO: aquisição de painéis de LED letreiro dupla face.

VALOR: R\$ 146.676,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA Nº 082/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 13/03/2025 a 12/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula vigésima terceira do instrumento originário em mais 30 (trinta) dias, de 08/03/2026 a 07/04/2026.

CONTRATO Nº 767/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: BELOC LTDA

OBJETO: Aquisição de luminárias, do tipo painel de LED de embutir

VALOR: R\$ 1.943,00 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 072/2024.

CONTRATO Nº 772/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ROCI DO CARMO CARDOSO

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para compor a decoração do NATAL 2024.

VALOR: R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 201/2024.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa - PR

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Através do presente instrumento, consoante Decreto Municipal n.º 15.538, de 15/02/2019, convoco os prezados Conselheiros e interessados para Reunião Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa – CCMPG:

Data: 21 de novembro de 2024

Horário: 15 horas

Local: Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Ponta Grossa
Avenida Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ponta Grossa/PR

Havendo interesse na sustentação oral por parte dos recorrentes, o pedido deverá ser realizado com **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da sessão de julgamento**, mediante protocolo realizado junto ao Conselho de Contribuintes, como determina o art. 10 do Decreto Municipal n.º 15.538, de 15/02/2019.

PAUTA:

1. JULGAMENTO DE PROCESSOS

- (i) **Processo n.º 18071/2024**
Recorrente: WORLD GYM ACADEMIA - EIRELI
Recorrido: Conselho de Contribuintes
Relator: Eurico Pereira de Souza Filho
- (ii) **Processo n.º 35941/2024**
Recorrente: BARBEARIA SABARÁ LTDA
Recorrido: Conselho de Contribuintes
Relatora: Adriana Maria Osório Miranda

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

- (i) **Processo n.º 50450/2024**
Recorrente: PUCCI TECNOLOGIA LTDA
Recorrido: Conselho de Contribuintes
Assunto: PAT n.º 50/2023
- (ii) **Processo n.º 46544/2024; 46548/2024; 46550/2024**
Recorrente: DMGF MONTAGEM, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Recorrido: Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
PAT n.º 131/2023

Rubrica:

IB



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa - PR

(iii) Processo n.º 40856/2024

Recorrente: BERENICE ZANETTI GOMES PAVESI

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Assunto: Revisão de IPTU

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2024.

Assinado por:

Indiamara Baiack

07/11/2024 - 11:31

AHZD800FSRWOD0HCIA42CA

INDIAMARA BAIACK

Secretária Geral

CCMPG



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 06 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GENESIO DOMINGOS NADAL (ESPÓLIO DE)	12.330.000-00	7777/00050/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Claudio Grokoviski	Matrícula: 00012274
Cargo: Secretário Municipal / 129372017	Assinatura: Cláudio Grokoviski Secretário Municipal da Fazenda Decreto 18.240/2021

Data de afixação: 06/11/2024
Data de desafixação: 21/11/2024

**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****Departamento de Compras e Contratos****ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/2024 G S**

A, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal 23.221 de 12/04/2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 045/2024, firmado com DEGRAF PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.488.654/0001-60, localizada na Avenida Souza Naves, nº2631, apresentando o objeto do presente contrato:LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACAMARU, localizado na Rua Pedro Luiz Correia, nº39, bairro Chapada, residente do contrato nº 045/2024.

I- Gestor:

NOME: Pierson Calixto de Andrade

Matrícula Funcional: 32307

Assinado por:

Pierson Calixto de Andrade

17/10/2024 - 07:13

CMD5Q0YMT2GVGO03IPO8Q

II- Gestor / Suplente:

NOME: Juliani Teixeira Manoel

Matrícula Funcional: 31373

Assinado por:

Juliani Teixeira Manoel

17/10/2024 - 10:34

L0KXYCEVT7GT00OHPJHFXW

III- Fiscal:

NOME: Leandro de Jesus Gonçalves Ribeiro

Matrícula Funcional: 14589

Assinado por:

Leandro de Jesus Gonçalves Ribeiro

21/10/2024 - 14:31

T0CQ092HRNSQ5QZRWIZMSQ

IV- Fiscal / Suplente:

NOME: Allan Henrique de Araujo

Matrícula Funcional: 31475

Assinado por:

Allan Henrique de Araujo

22/10/2024 - 08:55

KGSSYR5KSVLDEP7PPNBMQ

Os servidores representarão esta (e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 10 de Outubro de 2024.

Assinado por:

Carla Náima Martins Kritski

22/10/2024 - 11:58

SMPDB4MPTVEAU01G06DDBQ

Secretária Municipal do Meio Ambiente**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2024 G S

A, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal 23.221 de 12/04/2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 072/2024, firmado com MARCOS STADLER, portador da Célula de Identidade RG nº 4.030.531-9 e CPF/MF sob nº 546.898.999-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Jordão, nº 280 no Bairro Rio Verde, CEP 84.020-470, apresentando o objeto do presente contrato: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ACAMARUVA localizado na Rua Clycema Kossatz Carvalho, nº 79 – Vila San Martin, bairro Neves, residente do contrato nº 072/2024.

I- Gestor:

NOME: Pierson Calixto de Andrade
Matrícula Funcional: 32307

Assinado por:
Pierson Calixto de Andrade
10/10/2024 - 15:35
CMDSQ0YMT2GVGO03IP08Q

II- Gestor / Suplente:

NOME: Juliani Teixeira Manoel
Matrícula Funcional: 31373

Assinado por:
Juliani Teixeira Manoel
11/10/2024 - 07:52
LOKXYCEVT7GT00OHPJHFXW

III- Fiscal:

NOME: Leandro de Jesus Gonçalves Ribeiro
Matrícula Funcional: 14589

Assinado por:
Leandro de Jesus Gonçalves Ribeiro
11/10/2024 - 14:19
TQCQ92HRNSQ5QZRWIZMSQ

IV- Fiscal / Suplente:

NOME: Allan Henrique de Araujo
Matrícula Funcional: 31475

Assinado por:
Allan Henrique de Araujo
14/10/2024 - 08:56
KGS5YR5KSVYLDEP7PPNBMQ

Os servidores representarão esta (e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 10 de Outubro de 2024.

Assinado por:
Carla Naima Martins Kritski
14/10/2024 - 11:46
SMPDB4MPTVEAU01GO6DDBQ

Secretária Municipal do Meio Ambiente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2024 G S

A, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal 23.221 de 12/04/2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 069/2024, firmado com MARCOS STADLER, portador da Célula de Identidade RG nº 4.030.531-9 e CPF/MF sob nº 546.898.999-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Jordão, nº 280 no Bairro Rio Verde, CEP 84.020-470, apresentando o objeto do presente contrato LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACAMARUVA localizado na Rua Clycema Kossatz Carvalho, nº 79 – Vila San Martin, bairro Neves, residente do contrato nº 069/2024.

I- Gestor:

NOME: Pierson Calixto de Andrade
Matrícula Funcional: 32307

Assinado por:
Pierson Calixto de Andrade
10/10/2024 - 16:04
CMD5Q0YMT2GVGO003IPO8Q

II- Gestor / Suplente:

NOME: Juliani Teixeira Manoel
Matrícula Funcional: 31373

Assinado por:
Juliani Teixeira Manoel
11/10/2024 - 07:52
L0KXYCEVT7GT00HPJHFXW

III- Fiscal:

NOME: Leandro de Jesus Gonçalves Ribeiro
Matrícula Funcional: 14589

Assinado por:
Leandro de Jesus Gonçalves Ribeiro
11/10/2024 - 14:19
T0CQ092HRNSQ50ZRWIZMSQ

IV- Fiscal / Suplente:

NOME: Allan Henrique de Araujo
Matrícula Funcional: 31475

Assinado por:
Allan Henrique de Araujo
14/10/2024 - 08:56
KGSSYR5KSVYLDEP7PPNBMQ

Os servidores representarão esta (e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 10 de Outubro de 2024.

Assinado por:
Carla Náima Martins Kritski
14/10/2024 - 16:53
SMPDB4MPTVEAU01GO60DBQ

Secretária Municipal do Meio Ambiente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 11 de novembro de 2024.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	Protocolo
196895	NILTON CESAR FARAGO	SEI120919/2024
217023	TORUK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	SEI120919/2024
220552	TRANSPORTES PAPALUAH LTDA	SEI120919/2024
432320	WASHINGTON LUIZ ANTUNES	SEI120919/2024
203273	WENGERKIEWICZ E CLETO LTDA	SEI120919/2024



ANEXO II - ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº17/SMICQP

O, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.369, de 19/01/2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da contratação da empresa **Hot Swap Informática LTDA**, CNPJ nº 01.191.323/0001-72, objeto do presente contrato: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em impressoras Samsung M4080FX

I - Gestor do Contrato:

NOME: Adriano Gonsalves

Matrícula Funcional:19.656

II - Fiscal Técnico do Contrato / Suplente:

NOME:Alan Marques Rosa

Matrícula Funcional:31.483

IV - Fiscal Administrativo do Contrato / Suplente:

NOME: Maria Cecília Czelusniak

Matrícula Funcional: 31.501

Os servidores representarão esta (e) Secretaria/Órgão, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa,06 de novembro de 2024

Assinado por:

Paulo Barbosa Pinto

11/11/2024 - 07:57

IBKOWLAISHCENT4VUGXCLG

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e
Qualificação Profissional - SMICQP**



ATO DE DESIGNAÇÃO — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2024 SMICQP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nomeado pelo Decreto Municipal 21.369 de 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Contratação da empresa Beloc LTDA – contrato 767/2024

Gestor do Contrato:
NOME: Adriano Gosalves
Matrícula Funcional: 19656

I- Fiscal do Contrato:
NOME: Maria Cecilia Czelusniak
Matrícula Funcional: 21382

Os servidores representarão esta SMICQP, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2024

Assinado por:
Paula Barbosa Pinto
11/11/2024 - 07:57
IBKOWLAISHCENT4VUGXCLG

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio
e Qualificação Profissional**



11/11/2024, 08:20

SEI/PMPG - 5247890 - Análise de Amostras- FMS/CTPL



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024
PREGÃO REALIZADO EM 20/09/2024

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	M. GUSTAVO LOUZADA GUBIANI	08/11/2024

2ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS
01	Pin tipo broche colorido confeccionado em metal personalizado, resinado, esmaltado em relevo. Pino em metal na parte traseira com sistema de trava tipo borboleta. Embalado individualmente em plástico transparente. Conforme modelo descrito em anexo. Modelo Olho - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tamanho 2,5 X 2,0 cm	M. GUSTAVO	PRÓPRIA	APROVADO
02	Pin tipo broche colorido confeccionado em metal personalizado, resinado, esmaltado em baixo relevo. Pino em metal na parte traseira com sistema de trava tipo borboleta. Embalado individualmente em plástico transparente. Conforme modelo descrito em anexo. Modelo Morcego - CONTROLE DE ZONÓSES Tamanho 3,0 X 2,0 cm	M. GUSTAVO	PRÓPRIA	APROVADO
03	Pin tipo broche colorido confeccionado em metal personalizado, resinado, esmaltado em baixo relevo. Pino em metal na parte 614128 UND 300 10,97 3.291,00 Página 24 traseira com sistema de trava tipo borboleta. Embalado individualmente em plástico transparente. Conforme modelo descrito em anexo. Modelo CACHORRO - CRAR- FMS Tamanho 2,0 X 3,0 cm	M. GUSTAVO	PRÓPRIA	APROVADO
04	Pin tipo broche colorido confeccionado em metal personalizado, resinado, esmaltado em baixo relevo. Pino em metal na parte traseira com sistema de trava tipo borboleta. Embalado individualmente em plástico transparente. Conforme modelo descrito em anexo. Modelo LAÇO ARCO IRIS - SAE-CTA Tamanho 1,5 X 2,5 cm.	M.GUSTAVO	PRÓPRIA	APROVADO
05	Pin tipo broche colorido confeccionado em metal personalizado, resinado, esmaltado em baixo relevo. Pino em metal na parte traseira com sistema de trava tipo borboleta. Embalado individualmente em plástico transparente. Conforme modelo descrito em anexo. Modelo ZÉ GOTINHA - SUS - IMUNIZAÇÃO Tamanho 1,9 X 3,0 cm.	M. GUSTAVO	PRÓPRIA	APROVADO



11/11/2024, 08:20

SEI/PMPG - 5247890 - Análise de Amostras- FMS/CTPL

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 08/11/2024, às 15:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, Assessor, em 08/11/2024, às 15:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5247890** e o código CRC **B126F928**.



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

RESULTADO FINAL PREGÃO 33/2024

Pregão nº 33/2024 – Processo nº 103/2024 – para REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E EQUIPAMENTOS PARA CORPO DE BOMBEIROS realizado em 10/09/2024

FORNECEDOR: BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA - CNPJ:
53.637.835/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	BOTA de segurança, polivalente, para combate a incêndios estruturais, florestais e atividades de resgate. Constituída de couro hidrofugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia, forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3D. Solado de borracha super nitrílica. Todo o solado deve	Rafale Bota	UND	27	870,0000	23.490,0000



pontagrossa.pr.gov.br

		ser resistente a alta temperatura, colado diretamente no cabedal. A bota deve possuir propriedade antiestática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. O peso da bota deve ser no máximo 1,3 kg (permitindo-se variação de +5% para mais, referente ao tamanho 40 BR). Biqueira e contra-forte biqueira em composite ou aço, resistente ao impacto e a compressão. Deverá estar equipada com fecho rápido frontal com regulador e trava de ajuste que desobriga o usuário a atar e desatar os cadarços no ato de calçar e descalçar as botas. Atender as normas EN ISO 20345 e EN 15090 e					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		classificadas na simbologia F2A, HI3, CI e SRC. APRESENTAR AMOSTRA					
5	1	BOTA de segurança, polivalente, para combate a incêndios estruturais, florestais e atividades de resgate. Constituída de couro hidrofugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia, forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3D. Solado de borracha super nitrílica. Todo o solado deve ser resistente a alta temperatura, colado diretamente no cabedal. A bota deve possuir propriedade antiestática, sendo por fita de fios	Rafale Bota	UND	83	870,0000	72.210,0000



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. O peso da bota deve ser no máximo 1,3 kg (permitindo-se variação de +5% para mais, referente ao tamanho 40 BR). Biqueira e contra-forte biqueira em composite ou aço, resistente ao impacto e a compressão. Deverá estar equipada com fecho rápido frontal com regulador e trava de ajuste que desobriga o usuário a atar e desatar os cadarços no ato de calçar e descalçar as botas. Atender as normas EN ISO 20345 e EN 15090 e classificadas na simbologia F2A, HI3, CI e SRC. APRESENTAR AMOSTRA					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

FORNECEDOR: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Mangueira de incêndio tipo 4, com 15 metros na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38 mm). Uso	BUCKA TIPO 4 - 15 MTS	UND	10	790,0000	7.900,0000



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 04.095.159/0001-98

Lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unidad e	Quan t.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	PROPORCIONADOR DE ESPUMA. Equipamento portátil para geração de espuma que permita ao usuário controle total sobre a vazão, proporção e densidade da espuma empregada. O equipamento deverá trabalhar com pressões de 40 a 500 PSI (3 a 35 BAR) e vazão nominal de 12 GPM (45 litros/minuto). O equipamento deverá ser totalmente desmontável para	TFT PROPORCIONADOR DE ESPUMA PROPAK - UMP45-SH	UND	4	9.500,00 00	38.000,00 00



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		facilitar a adequada operação de limpeza e sua manutenção, além disso, deverá permitir que seja montado de maneira a possibilitar o uso por destros ou sinistros. O equipamento deverá ser composto pelas partes a seguir descritas: Tanque reservatório de Líquido Gerador de Espuma - tanque reservatório em plástico de engenharia resistente a impacto com capacidade de no mínimo 10 litros de líquido gerador de espuma. Esse tanque deverá possuir uma tampa de grande diâmetro para abastecimento, sob a qual exista uma tela que evite a					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		queda de sujeira e objetos para dentro do reservatório. Nessa mesma tampa deverá ter um dial que indica o tipo de Líquido Gerador de espuma armazenado dentro do mesmo. O reservatório deverá ser confeccionado de forma que todos os acessórios do equipamento nele sejam fixados, permitindo o transporte do conjunto. Deverá ter impresso em uma das laterais de maneira indelével instruções de uso e curvas de rendimento do equipamento para orientação ao usuário. Deverá possuir um edutor de linha, ou seja, uma haste que projetará para dentro do reservatório por sobre sua parte superior e fará a					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		captura do Líquido Gerador de Espuma através de pescador. Na mesma haste deverão estar dispostos uma válvula controladora de vazão e um proporcionador. O conjunto deverá ser fixado ao reservatório por meio de dois pinos passantes com argolas de trava. Os pinos devem atravessar o suporte do edutor e o reservatório fixando-os. O proporcionador de espuma deverá ter na haste do edutor e na válvula controladora de vazão um dial que deverá regular a proporção de Líquido Gerador de Espuma que será misturado à água. Esse dial					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		regulador deverá permitir a dosagem de líquido gerador de espuma de 0,1 a 1 % na escala de ajuste para LGE classe A e, proporções de 1,3 e 6% para Líquido gerador de Espuma de classe B. Deverá possuir ainda cores codificadas em concordância com o dial da tampa do reservatório. Verde para classe A e vermelho para classe B. O reservatório deverá acondicionar na parte oposta a tampa (dial), 03 esguichos de espuma e uma mangueira de 01 metro para conexão dos esguichos. O primeiro esguicho deverá ser de baixa expansão, o segundo de média expansão fazendo a captura de ar por meio de tomadas laterais					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		de ar, o terceiro e último deverá ser um grande difusor com tela de batimento que proporcione máxima expansão da mistura ar/água/LGE (líquido Gerador de Espuma). As conexões entre a haste até a mangueira dos esguichos e estes se dará através de um engate do tipo baioneta. A alça tiracolo deverá ser confeccionada em nylon de 50mm (faixa) com regulagem de altura, dotado de uma almofada acolchoada para a região de apoio no ombro. Essa alça deverá ser fixada ao reservatório por meio de dois grampos que se prendem as argolas de trava.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

FORNECEDOR: SONOMAG COMERCIO DE COLCHOES MAGNETIZADOS LTDA - CNPJ:
82.281.353/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	COLCHÃO de solteiro, em espuma flexível 100% poliuretano de alta qualidade, tecido 80% algodão, 20% viscose e bordado em matelassê, densidade D-45, dimensões 78 x 188 x 20 cm, sem emenda, costura reforçada, conforme estabelecido na NBR 13579-1:2011.	Própria Colchão de Solteiro	UND	30	603,0000	18.090,0000
Valor Total do Fornecedor: R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 159.690,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)							
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MICHELE GALVÃO							

Ponta Grossa/PR, 11 de novembro de 2024.



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

Resultado final

Pregão nº 42/2024 – Processo nº 116/2024 – para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE realizado em 30/09/2024:

FORNECEDOR: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Alicate de pressão confeccionado em Aço cromo vanádio, cabo confeccionado em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromado, mordente em gedore grip. Medida total: 10" (224 mm) Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm).	MTX MORDENTE RETO OU CURVO - 10	UND	4	45,0000	180,0000
10	1	Grampo Sargento. Composto por 2 unidades de grampo de aperto rápido, 4 polegadas.	FORTGPRO - FG8336 - 2 PÇS	UND	2	57,0000	114,0000
16	1	Martelo Picador de Solda. Cabo em mola, 300g.	VONDER 300 GR	UND	2	60,0000	120,0000

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

20	1	Pá Larga: 18,7cmx3,5cm , para jardinagem	FORTGPRO FG9182	UND	5	11,0000	55,0000
22	1	Paquímetro Universal digital. Fabricado em aço inox. Com jogo de calibradores de folga 0,05 - 1 mm.	MTX/VONDER 150mm+ Calibre VONDER c/13 lâminas	UND	1	126,7000	126,7000
29	1	Soprador de folha com mínimo 3 funções: soprar, aspirar e triturar Cilindrada: 28 cm³; Potência: 1,1 hp a 8.000 rpm; Velocidade do ar (bocal circular): 60 m/s; Velocidade do ar (bocal achatado): 76 m/s Vazão do ar soprado: 12 m³/min; Vazão do ar aspirado: 13 m³/min; Peso máximo: 4,4 kg.	VULCAN SAV260S - 26CC - 0,9 HP - 7500RPM	UND	1	1.092,0000	1.092,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.687,70 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: DIOGO EMANUEL KUHN - ME - CNPJ: 36.374.350/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	-------	-----------	-------	---------	--------	-------	-------

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

						Unit. (R\$)	Total (R\$)
2	1	Caixa de Ferramentas em metal, sanfonada, com 7 compartimentos.	PRESTO Caixa de Ferramentas 7 Gavetas Cód.: 91802	UND	2	178,4000	356,8000
14	1	Máquina Inversora de Solda. Soldabilidade para eletrodos de até 3,25 mm. Frequência: 50/60 Hz, tensão: 110 V, classe de proteção: IP21S, dimensões aproximadas (L x C x A) 150 x 450 x 330 mm, tensão em vazio: 60 V, faixa de Corrente (A): 10-110 A. Ciclo de Trabalho Electrodo (SMAW): 110A/ 24.4V 35%; 65A/ 12.6V 100%. Ciclo de Trabalho TIG (GTAW): 110A/ 14.4V 35%; 65A/ 12.6V 100%. Gerador 5 kVA. Disjuntor: 40A.	INTECH MACHINE SMIB160	UND	1	608,8300	608,8300
18	1	Motoserra a gasolina com sistema	TOYAMA DO BRASIL TCS45X-	UND	1	817,5200	817,5200

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		antivibração e ergonômica. Com Freio Corrente. Lubrificação automática. Sistema Anti rotação incorporada. Capacidade do Tanque de aproximadamente 250ml. Características mínimas: Cilindrada: 31,8 cc. Potência: 2 cv. Comprimento do Sabre: 40,0 cm. Velocidade Máxima: 9000 rpm. Pressão:100 dBa	16TSN				
--	--	--	-------	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.783,15 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO - ME - CNPJ: 30.219.220/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
28	1	Serrote De Poda Curvo 12'	STARFER STARFER	UND	5	29,0000	145,0000
32	1	Tesourão de poda: Tipo Bypass em Aço Carbono com Cabo Metálico Extensível.	TRAMONTINA TRAMONTINA	UND	5	148,6000	743,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.663.726/0001-04

Lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant .	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-------	--------	-----------	-------	----------	---------	-------------------	-------------------

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



ADM. INDIRETA - FMSPG - RESULTADO FINAL PREGÃO 42-2024



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

3	1	Eletrodos 6013 2,5 mm kg. Classificação: AWS / ASME SFA 5.1 - E6013. Resistência a tração: 480 - 520 MPa. Alongamento: 22 - 24%. Composição química: C 0,07; Si 0,20 e Mn 0,30. Diâmetro: 2,5mm. Corrente: 75 - 110A. Tensão: 20 - 30V. Tipo corrente: CA = 50V.	BRIDGE	KG	2	21,7000	43,4000
4	1	Escova de Aço tipo copo. Em aço carbono latonado, rotação máxima de 8500 rpm, diâmetro de 4 polegadas.	MTX	UND	4	17,0300	68,1200
6	1	Esquadro Magnético para precisão da soldagem nos ângulos de 130, 90 e 45°.	WORKER	UND	1	19,9100	19,9100
7	1	Furadeira/Parafusadeira com 2 baterias de 12 volts recarregável; torque: 6/15 nm; rotação: 0 - 700 rpm; complementação da especificação: furadeira/parafusadeira com mandril sem chave, máximo de 6mm com aperto rápido; gatilho eletrônico com	EVALD	UND	2	245,0000	490,0000

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		velocidade variavel e reversivel; luz de led para iluminar a área de trabalho; indicador de carga com 3 leds exibe o estado da carga da bateria; capacidade de perfuração (diâmetro máximo): alvenaria 6mm, metais 6mm e madeira 10mm; acompanha o equipamento: 2 baterias recarregáveis de íon de lítio de 12 volts / 1,5 ampere hora, carregador bivolt de bateria e maleta.					
9	1	Grampo Sargento. Composto por 2 unidades de grampo de aperto rápido, 3 polegadas.	WORKER	UND	2	49,2600	98,5200
11	1	Grampo Sargento. Composto por 2 unidades de grampo de aperto rápido, 6 polegadas.	MTX	UND	2	58,7000	117,4000
12	1	Jogo de ferramentas composto minimamente por: maleta, 1 Catraca de 1/4", 11 Soquetes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14mm, 1 Extensão	BUMAFER	UND	2	599,6000	1.199,2000



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		flêxivel 100mm, 2 Extensão de 1/4" - 50 e 100mm, 1 Junta Universal (1/4"), 1 Catraca de 1/2", 15 Soquetes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23, 24 e 27mm, 2 Extensão de 1/2" - 125 e 250 mm, 1 Adaptador de 3 vias, 1 Junta universal de 1/2", 2 Soquetes para vela 16 e 21mm, 8 Chaves hexagonais, 1 chave catraca de 1/4", 2 Chaves de fenda ponta chata 75 e 100mm, 2 Chave Phillips 75 e 100mm, 11 Chaves combinadas 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19mm, 38 Pontas para chave de catraca, 2 Adaptador p/ ponta, 1 Alicate de Corte Diagonal 6", 1 Alicate de Ponta Longa 8" e 1 Alicate de Extensão Articulado de 10".					
13	1	Kit jardinagem composto de: -Serrote para poda com cabo extensível 5mts'	TRAPP	UND	5	328,400 0	1.642,000 0
15	1	Máquina de solda 200 A ; Frequência rede:	EURO	UND	1	840,000 0	840,0000



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		50/60 Hz; Processos: TIG – AC/DC – MMA; Ajuste de corrente (TIG): 20A – 200A; Ajuste de corrente (MMA): 20A – 180A; Ciclo de trabalho 40 °C: 200A 60%; Fator de potência com corrente máx.: 0,93; Tensão da rede: 220 V					
17	1	Misturador de tintas. Em aço carbono, para mistura de tinta, massa e gesso. Encaixe SDSPlus	MTX	UND	4	20,9000	83,6000
19	1	Moto podador de galhos; Motor de 2 tempos; Potência: 1,3HP / 0,95KW; 33 Cilindradas; Rotação Máxima: 10.000 RPM; Rotação na lenta: 3.000 RPM; Sabre: 12" Ponta Rolante; Corrente: 22D – Passo de 3/8" – Bitola 1,3 mm; Eixo rígido com 9 estrias; Tubo do eixo cardã: Tubo de alumínio 26 mm; Comprimento: Com extensão 2,90 m – Sem	NAGANO	UND	2	989,300 0	1.978,600 0

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		extensão 1,65 m; Ignição: Magneto – CDI; Carburador: Tipo membranas; Combustível: Gasolina + Óleo 2 Tempos na Proporção 25:1; Tanque do Combustível: 700ml;					
21	1	Paquímetro Universal analógico, fabricado em aço inox. capacidade de 150 x 0,05 mm.	BOMDER	UND	1	71,8000	71,8000
23	1	Pistola de tinta Pulverizadora 550 W bateria. Para pulverização de tinta (pinturas a base de água ou solvente tais como, seladores, vernizes, esmaltes, laca). Bateria: 20V - 1.5Ah. Velocidade nominal: 30.000 rpm. Capacidade Recipiente/Caneca: 1200 ml. Viscosidade Máxima: 60 DIN-Secs Lâmpada de LED: 4W e 180-220LM.Tamanho do bocal: 1,0 mm/1,8 mm/2,5 mm. Deve acompanhar: 1 Pistola por Pulverização HVLP, 1 Carregador Bivolt, 1	DEKO	UND	1	463,430 0	463,4300



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		Bateria, 3 Conjuntos de Bicos (1,0 mm/1,8 mm/2,5 mm) e 1 Dosador. Voltagem 110V ou bivolt.					
24	1	Pistola de Tinta Pulverizadora 550 W elétrica. Jato de tinta com 3 opções de ajuste:horizontal, vertical e circular,com possibilidade de ajuste do volume de tinta, botão liga desliga,dupla isolamento, indicada para tintas, látex, esmalte a base de água, esmalte sintético, etc. Para pintura de artesanatos, portas, portões, cadeiras, banquetas, brinquedos, janelas, entre outros. Deve acompanhar medidor de viscosidade.Frequência: 50/60Hz, tensão: 110V, capacidade mínima do reservatório: 500ml, diâmetro do bico: 2.6mm, potência: 550W.	NOLL	UND	1	328,830 0	328,8300
25	1	RÁDIO COMUNICADOR,tipo Walk Talk, Baterias Ion-Lítio, longo alcance, baterias	BAOFENG	CJT	3	150,000 0	450,0000

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



**PONTA
GROSSA**
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		inclusas, carregador Manual. Homologado pela ANATEL Conjunto com 2 unidades.					
26	1	Roçadeira indicada para tarefas pesadas a Gasolina. 38,9 cilindradas, Potência de 2.0 kW/cv. Rotação lenta no mínimo 2.800rpm e máxima no mínimo 12.500 rpm. Deve possuir sistema antivibração e protetor de segurança. Capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 0.58L. Peso máximo 7.9 Kg.	NAKASAKI	UND	3	824,000 0	2.472,000 0
27	1	Serra Tico Tico 650W. Golpes por minuto: 500 a 3100 gpm; potência: mínima de 650 watts; tensão: 127 volts; capacidade de corte: 90 mm (madeira); 20 mm (alumínio); 10 mm (aco); complementação da especificação: tipo: industrial com interruptor eletrônico; ângulo de corte: 90 a 45 graus.	NAKASAKI	UND	1	321,000 0	321,0000



ADM. INDIRETA - FMSPG - RESULTADO FINAL PREGÃO 42-2024



PONTA
GROSSA
PREFEITURA

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

30	1	Tesoura para poda: 17,8cmx6,2cm	CERTTA	UND	5	19,0000	95,0000
33	1	Transformador Universal Elétrico com fio. 5000 VA. Capacidade de transformar a energia de 110 para 220, de 220 para 110, de 127 para 220 e de 220 para 127. Proteção contra excesso de temperatura.	TRAFOTRO N	UND	1	222,700 0	222,7000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.005,51 (onze mil e cinco reais e cinquenta e um centavos).

FORNECEDOR: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO - CNPJ: 35.569.716/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	Furadeira de impacto, Potência: 1100 W; Torque Máximo: 40; Nº de Rotações: 0 - 3000 RPM; Diâmetro máximo de Perfuração; Concreto: 20 mm; Concreto Broca; Maciça: 20 mm; Madeira: 40/25 mm; Aço: 16/8 mm; Mandril: 1/2"; Vibração (m/s²): 2,5 m/s²; Tipo de Mandril: Aperto Rápido; Velocidade Variável: 2; Tensão:	Nakasaki NK- 2603PRO	UND	1	562,6400	562,6400

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

		220 V.					
Valor Total do Fornecedor: R\$ 562,64 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.927,00 (quinze mil, novecentos e vinte e sete reais)							
Ponta Grossa/PR, 11 de novembro de 2024.							
PREGOEIRA: Talita Araujo							



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América, Ponta Grossa, Paraná, CONVOCA todos os municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária destinada à Eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal do CIMSAMU para o biênio 2025/2026.**

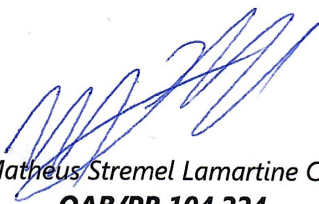
1. A Eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal (titulares e suplentes) para o biênio 2025/2026 será realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no Conservatório Maestro Paulino, localizado na Rua Frederico Wagner, nº 150, bairro Olarias, Ponta Grossa.
2. A eleição será regida pelos artigos 63 a 75 do Estatuto Social do consórcio.
3. Em conformidade com o §2º do art. 63 do Estatuto, a Comissão Especial Eleitoral é composta pelos seguintes membros: Diretora Geral Raquel Mocelim (CPF/MF nº 034.619.449-04), Diretora Jurídica Dr. Isabelly Lemos Dzievieski (OAB/PR 72.391) e Assessor Jurídico Matheus Lamartine Costa (OAB/PR 104.224).
4. As chapas interessadas deverão ser inscritas na sede do CIMSAMU até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembleia, sendo a data limite o dia 3 de dezembro de 2024.
5. O registro das candidaturas será submetido à análise da Comissão Especial. Em caso de indeferimento, os candidatos poderão interpor recurso à Diretoria Administrativa do CIMSAMU no prazo de 24 horas.
6. Para a abertura da Assembleia de Eleição, é necessária a presença da maioria absoluta dos municípios consorciados, conforme o artigo 74 do Estatuto.
7. Poderão votar os prefeitos dos municípios consorciados. Os prefeitos poderão ser representados por seus respectivos vice-prefeitos ou secretários municipais de saúde, desde que apresentem procuração específica para essa finalidade antes do início da votação.
8. A assembleia designará os mesários responsáveis pelo processo eleitoral, cabendo-lhes verificar a regularidade das chapas inscritas de acordo com as exigências do Estatuto Social e conduzir a apuração dos votos.
9. Caso haja a inscrição de apenas uma chapa, poderá ser proposta a votação por aclamação.



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

10. Anexo a este edital, o estatuto do Consórcio e modelos de fichas de inscrição.


Matheus Stremel Lamartine Costa
OAB/PR 104.224
ASSESSOR JURÍDICO


Isabelly Lemos Dzievieski
OAB/PR 72.391
DIRETORA JURÍDICA


Raquel do Carmo Mocelim
DIRETORA GERAL



11/11/2024, 15:47

SEI/PMPG - 5255096 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados e listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 35/2024	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LOTES 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 53, 103. APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 11/11/2024, às 15:39, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, Assessor, em 11/11/2024, às 15:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, Coordenação APS – Odontologia, em 11/11/2024, às 15:41, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5255096** e o código CRC **33155044**.



DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA No 040/2022 - Tomada de Preços n. 001/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 9.834,09 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e Nove centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 1.512.620,54 (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



06/11/2024, 13:41

SEI/PMPG - 5219418 - Análise de Amostras- FMS/CTPL



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2024
PREGÃO REALIZADO EM 14/10/2024.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	DENTAL IPO	05/11/2024
02	JULIANO COSTA	05/11/2024
03	ODONTOSHOW	05/11/2024
04	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA	05/11/2024
05	DIFE	05/11/2024

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS	MOTIVO
03	Alginato presa rápida – tipo I. Embalagem pacote de 500g.	Dental Ipo	Dentsply	Aprovado	
04	Banda matriz, em aço inoxidável maleável. Indicada para reconstrução dental. 0,05 X 5 mm. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Juliano Costa	Preven	Aprovado	
05	Banda matriz, em aço inoxidável maleável. Indicada para reconstrução dental. 0,05 X 7 mm. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Odontoshow	Preven	Aprovado	
53	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Kit Composto: tubo 1 pasta base + tubo 2 pasta catalisadora + bloco de mistura. Embalagem 12 gramas cada tubo.	Dental Sul	Maquira	Reprovado	Cimento não toma presa quando manipulado.
91	Pasta profilática com flúor e isenta de óleo. Embalagem tubo 90 gramas.	Dental Sul	Iodontosul	Aprovado	

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5823692&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 1/3



06/11/2024, 13:41

SEI/PMPG - 5219418 - Análise de Amostras- FMS/CTPL

92	Película radiográfica per periapical adulto. Caixa com 150 unidades.	Odontoshow	Carestream	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
93	Película radiográfica periapical infantil. Caixa com 100 unidades.	Dental Sul	Carestream	Aprovado	Marca pré aprovada e utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
95	Ponta plástica aspirador de saliva flexível descartável bico fixo com ranhuras extra longa, em PVC cristalino, atóxico. Embalagem pacote com 40 unidades.	Juliano Costa	W.A	Aprovado	
97	Reembasador corretivo odontológico para uso em prótese total, com finalidade de reembasamento rígido permanente. Kit com pó e líquido de aproximadamente 40g e 50ml de conteúdo, respectivamente. Pó apresentando polietilmetacrilato e pigmento na cor rosa em sua composição. Líquido apresentando álcool e plastificante em sua composição.	Juliano Costa	TDV	Aprovado	
99	Revelador radiográfico, uso odontológico, frasco com 500ml.	Odontoshow	Carestream	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
100	Roletes de algodão para uso odontológico. Embalagem pacote 100 unidades.	Dife	Maxclean	Aprovado	
101	Silicone de condensação, para uso em laboratório de prótese odontológica, de alta precisão (construção de muralha), alta resistência, não pigmentado, não reagente com resinas. Kit contendo um pote de 900 gramas(material denso) mais um tubo de silicone de condensação (catalisador) com 60 ml aproximadamente; contraste na cor com a massa densa.	Odontoshow	Zetalabor	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, Coordenação APS – Odontologia, em 05/11/2024, às 15:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.





06/11/2024, 13:41

SEI/PMPG - 5219418 - Análise de Amostras- FMS/CTPL



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 06/11/2024, às 11:08, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor**, em 06/11/2024, às 11:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5219418** e o código CRC **DF428BB3**.



06/11/2024, 13:42

SEI/PMPG - 5227376 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 35/2024	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA	LOTES 01, 54, 87, 91, 93, 102, 111, 112 APROVADOS	
JULIANO DE COSTA LTDA	LOTES 02, 04, 60, 63, 64, 75, 76, 77, 78, 84, 86, 95, 97, 104, 105, 109 APROVADOS	
DENTAL IPO LTDA	LOTES 03, 13, 59, 90 APROVADOS	
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 24, 29, 30, 31, 33, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 92, 96, 99, 101, 107, 108 APROVADOS	
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	LOTES 65, 66, 106, 110 APROVADOS	
DENTELINE INDÚSTRIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LOTES 88, 89 APROVADOS	
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LOTES 100 APROVADO	

A CTPL-FMS Informa que os lotes/itens abaixo listados foram tecnicamente desclassificados:	



06/11/2024, 13:42

SEI/PMPG - 5227376 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL

CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS:	RAZÃO SOCIAL - MOTIVO/JUSTIFICATIVA
Lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43	O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Empresa desclassificada.
Lote 53: Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Kit Composto: tubo1 pasta base + tubo2 pasta catalisadora + bloco de mistura. Embalagem 12 gramas cada tubo	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA :Amostra reprovada.
Lote 103: Solução anestésica estéril injetável lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina1:100.000. Caixa 50 tubetes de vidro 1,8ml. Isento de metilparabeno.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS : O produto apresentado é comercializado em ampolas de 20 ml, não se destina ao uso odontológico.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES, Coordenação APS – Odontologia**, em 05/11/2024, às 15:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 06/11/2024, às 11:08, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor**, em 06/11/2024, às 11:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5227376** e o código CRC **E7D13379**.



06/11/2024, 13:41

SEI/PMPG - 5207743 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

PREGÃO 35/2024 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO ANVISA
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA	08/07/2025	31/03/2027	8.05108-2
JULIANO DE COSTA LTDA	03/01/2025	31/03/2027	8.12729-6
DENTAL IPO LTDA	31/03/2025	31/03/2025	8.27872-8
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	31/12/2024	16/05/2025	8.24419-5
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	22/02/2025	31/03/2027	8.28804-0
DENTELINE INDÚSTRIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	23/02/2028	23/02/2025	8.21241-0

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5810531&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 1/2



06/11/2024, 13:41

SEI/PMGP - 5207743 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10/06/2025	31/03/2027	8.06715-5
A CTPL-FMS Informa que a empresa abaixo listada foi tecnicamente desclassificada:			
RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA		
O.L.M. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	O Certificado de Responsabilidade Técnica apresentado pela empresa está com o prazo de validade expirado e cancelado pelo Conselho Regional de Farmácia de São Paulo		
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS para os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43			
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento			



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES, Coordenação APS – Odontologia**, em 05/11/2024, às 15:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 06/11/2024, às 11:08, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor**, em 06/11/2024, às 11:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5207743** e o código CRC **150D5252**.



CONTRATO 136/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A aquisição de aparelho de raio x.

VALOR: R\$ 346.600,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024



FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ERRATA DO REGULAMENTO ELEITORAL DA
MESA DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS – PONTA GROSSA/PR**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) TRABALHADORES(AS) E
DOS(AS) DIRIGENTES DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

Considerando demanda apresentada pelos(as) trabalhadores(as) do SUAS, o horário da eleição dos representantes da Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS – Ponta Grossa/PR, anteriormente das 08h às 17h, foi alterada.

Nos termos do Regulamento Eleitoral da Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS – Ponta Grossa/PR, publicado em 19 de setembro de 2024, ficam estabelecidas as seguintes alterações:

ALTERAÇÕES:

- Artigo 11

Onde lê-se:

"A votação ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2024, na sede da FASPG (Rua Ernesto Vilela, nº 61 - Centro) das 08h00 às 17h00."

Leia-se:

"A votação ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2024, na sede da FASPG (Rua Ernesto Vilela, nº 61 - Centro) das **08h00 às 18h00**."

Mantêm-se inalterados os demais dispositivos do regulamento eleitoral.

Ponta Grossa, 02 de novembro de 2024

Assinado por:
Ana Paula Rocha
01/11/2024 - 14:18
PRGX5JOJSL64SLDNYUVT1G

Assinado por:
Antonio Elizeu Martins
02/11/2024 - 09:11
HK94POG5Q5CFW69SPWGNVQ
Comissão Eleitoral
MNGT/SUAS/PG

Assinado por:
Karym Rachel Mami Voigt Collenel
01/11/2024 - 13:45
DE365TJLRFOKYCQ8WA0CDA

Assinado por:
Tatiana Haddad
01/11/2024 - 13:43
CBWRUBOWQ463NV84U2V0YQ
Secretária Executiva
MNGT/SUAS/PG



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

Nº 29 / 2024

DATA: 11/11/2024

PROTOCOLO: 124820 / 2024

PROCESSO: 57

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00 Insc. Estadual: Isenta

Endereço: SIG QUADRA 06, S/N

Bairro: SETOR GRAFICO Cidade: BRASILIA - DF CEP:

Telefone: 6134419450

OBJETO

CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).

JUSTIFICATIVA

Fundamentação: -Art. 54 § 1º- Lei Federla nº 14.133/2021 e -Decreto Municipal nº 21.500/2023- Parágrafo único Art. 82.Imprensa Nacional, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU, por ser um órgão específico e singular, possuindo, por força normativa e legal o monopólio deste serviço em todo o território nacional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122001022123390390000	3001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108122001022123390390000	3046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118049	(FASPG) SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	CM/COL	400,00	38,92	15.568,00

Total: 15.568,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Assinado por:

11/11/2024 - 09:21

DLW7NCVITU6DMDG0SL6SQ

TATYANA DENISE BELO

Presidente



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CESSIONÁRIO: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS – IEDC
CNPJ: 80.242.258/0001-33

Convênio/ emenda Parlamentar: 202130410005
Programação: 411990520210001
SEI94758/2022 - SEI57319/2022

Objeto: Cessão de uso não onerosa, sem encargos e em caráter temporário, com vigência de 07/11/2024 a 06/11/2029, do seguinte bem patrimonial:

Item	Descrição	Patrimônio	Nota Fiscal	Empenho
01	01 SMART TV LED 60 POLEGADAS 4K WIFI – MARCA HQ/KONKA	9912	385	731/2024



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 11/11/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR BIANCO

Projeto de Lei 243/2024

Promove alterações na Lei nº 15.133, de 21/06/2024, conforme especifica.

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei 348/2024

Denomina de JOÃO MOREIRA RIBEIRO a Rua nº 14 do Loteamento Cidalta I, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

DO VEREADOR GERALDO STOCCO

Projeto de Lei 373/2024

Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei 380/2024

Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Samuel Machado Bark.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

Projeto de Lei 010/2024

Reconhece o Cristianismo como manifestação cultural no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável

SUBSTITUTIVO GERAL ao PL 010/2024 – de autoria da Vereadora JOSI KIERAS
DO COLETIVO – Reconhece as diversas religiões como manifestações culturais no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável



DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO

Projeto de Lei 059/2024

Promove alterações na Lei nº 11.233, de 27/12/2012, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CAPITCMA – Favorável

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA ao PL 059/2024 de autoria do Vereador DR. ERICK – Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei epigrafo, a seguinte redação: I – em caso de supressão de vegetação exótica ou exótica invasora, desde que essa esteja em meio urbano e sem destinação comercial, fica desobrigado o munícipe de efetuar a subscrição de Termo de Compromisso para compensação da supressão realizada. (AC)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos da **Subemenda de Redação em apenso.**
CFOF - Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CAPITCMA – Favorável

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO

Projeto de Lei 265/2024

Denomina de Oziel Schneider a rotatória que interliga a avenida General Carlos Cavalcanti e a Rua Vicente Spósito, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei 294/2024

Denomina de Geraldo Gunard Krapp a rua “6”, do Loteamento Bela Vista – Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos da **Emenda de Redação em apenso.**
COSPTTMUA – Favorável



DA VEREADORA JOCE CANTO

Projeto de Lei 335/2024

Dispõe sobre a demarcação de vagas de estacionamento rápido nas vias públicas municipais, denominadas de “VAGA ÁGIL”, destinadas exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros de aplicativos de mobilidade urbana e táxis.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - **Contrário**
COSPTTMUA – Favorável

DOS VEREADORES MISSIONÁRIA ADRIANA E BIANCO

Projeto de Lei 368/2024

Fica proibida a utilização de linguagem neutra na execução do Hino Nacional nas dependências de prédios e logradouros públicos do município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos do **Substitutivo Geral em apenso**.
CECE – **Contrário**

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei 379/2024

Declara a utilidade pública da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosicler Guzzoni.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

MOÇÕES

Nº 1017/2024 do Vereador JULIO KULLER, Moção de Aplausos

O Vereador infra-assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, que seja enviada a presente Moção de Aplausos à dupla Cleiton Viola & Elisander, formada por Anderson Clayton Quarterolli (Cleiton Viola) e Elisander Mendes da Rocha, em reconhecimento ao talento, à contribuição cultural na música sertaneja e ao envolvimento em eventos comunitários.

Nº 1018/2024 do Vereador JULIO KULLER, Moção de Aplausos

O Vereador infra-assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, que seja enviada a presente Moção de Aplausos ao Sr. NILSOM MARQUE DE GODOI, em reconhecimento pela sua exemplar trajetória de serviços prestados à segurança pública, com destaque por sua atuação no Batalhão de Polícia Rodoviária e nos Grupos Especiais, além de sua dedicação à comunidade de Ponta Grossa.

Nº 1019/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,

MOÇÃO DE APLAUSO

Senhor Presidente:



Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta

MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida ao Cabo THIAGO RAFAEL ESTEVAM pela excelente atuação em uma ocorrência de tentativa de suicídio no dia 02 de novembro de 2024, tendo êxito em sua diligência e colaborando diariamente para um trabalho de extrema importância na sociedade.

Nº 1020/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,

MOÇÃO DE APLAUSO

Senhor Presidente:

Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta

MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida ao Soldado ALAN SILAS RIBEIRO pela excelente atuação em uma ocorrência de tentativa de suicídio no dia 02 de novembro de 2024, tendo êxito em sua diligência e colaborando diariamente para um trabalho de extrema importância na sociedade.

Nº 1021/2024 do Vereador MAURICIO SILVA, Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta:

MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida ao Sr. ANDERSON VIDAL SANTANA, Proprietário da Barbearia Santana

Nº 1022/2024 do Vereador PASTOR EZEQUIEL BUENO, O Vereador infra assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida à IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DE JESUS, na pessoa do ilustre Pastor ORLANDO MARTINS, por ocasião da celebração dos 20 anos dessa missão tão importante em nosso município. Congratulamos por tão ilustre Ministério, arauto do Evangelho de Cristo, que continue avançando e cumprindo o Ide do Senhor Jesus.

Nº 1023/2024 do Vereador PASTOR EZEQUIEL BUENO, O Vereador infra assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente

MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida ao PASTOR ELIAS CLEMENTINO DA SILVA, da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, por ocasião da celebração de seu aniversário, e pelo excelente serviço em sua TRAJETÓRIA MINISTERIAL, no resgate de vidas e pela direção em nosso município dessa missão tão importante. Louvamos ao Senhor por sua vida, que continue avançando e cumprindo o Ide de Cristo Jesus.

INDICAÇÕES

Nº 2981/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar patrolamento, cascalhamento e manutenção na rua Ocas Wenske, no Bairro Neves, nesta cidade.

Nº 2982/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar manutenção e desobstrução das galerias, bem como reparo nas erosões por ela causadas, nas galerias que ficam na rua Oscar Wenske, Neves, nesta cidade.

Nº 2983/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar pavimentação asfáltica nas ruas Rua União da Vitória, no Jardim Itália, Oficinas, nesta cidade.

Nº 2984/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar



manutenção e desobstrução de galeria, bem como reparo na erosão por ela causada, na galeria que fica na Rua Lagoa Azul, próximo ao nº 2, Oficinas, nesta cidade.

Nº 3026/2024 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Plenário, que seja oficiada à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade a implantação de placas de sinalização e a pintura de faixas de sinalização de trânsito na Rua Ernani Batista Rosas, esquina com a Assis Brasil, no bairro Jardim Carvalho.

Nº 3027/2024 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de recapeamento asfáltico da Rua Professor Sezínio Malherbi, Chapada (Sabará).

Nº 3028/2024 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de ponto de ônibus coberto na Avenida Tubarão, número 560, no bairro Cará-Cará.

Nº 3029/2024 do Vereador EDE PIMENTEL, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência o desentupimento da boca de lobo localizada na Rua Sofia de Lara, nº 640, Jardim Califórnia, Boa Vista, nesta cidade.

Nº 3030/2024 do Vereador EDE PIMENTEL, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência o estudo para a implantação de uma lombada na Rua Conde de Monsavaz, próximo ao nº 21, Bairro Olarias, nesta cidade.

Nº 3031/2024 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando urgente a manutenção, limpeza e desobstrução de curso d'água localizado na Rua Dourados, entre a Escola Municipal Agenoridas Stadler e o número 45, bairro Cará-Cará.

Nº 3032/2024 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente manutenção dos banheiros na Capela Mortuária Santa Paula, Rua Araçá, Nº 190, Contorno.

Nº 3033/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar patrolamento, cascalhamento e manutenção na Rua Rogerio Kloster, Avenida General Carlos Cavalcanti, Jardim Primavera, Uvaranas, nesta cidade.

Nº 3034/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico a Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar conserto de calçada, limpeza e manutenção, das calçadas ao redor do Cemitério São Sebastião, na Rua Donatílio Corrêa Ferreira, nº 204, Chapada, nesta cidade.

Nº 3035/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar limpeza de terreno na Rua Henrique Ligiski, ao lado do nº 371, Uvaranas, nesta cidade.

Nº 3036/2024 do Vereador EDE PIMENTEL, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência a



instalação de uma travessia elevada em frente a Igreja Cristã Renovo, localizada na Rua Emílio de Menezes, nº 34, Bairro Oficinas, nesta cidade.

Nº 3037/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar patrolamento, cascalhamento e manutenção na rua Martim Francisco, esquina com as ruas Ismael Martins e Fernandes Vieira, na Vila Cristina, Nova Rússia, nesta cidade.

Nº 3038/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica para aplicação de pavimentação asfáltica para a Rua Santa Catarina do Ceno, esta localizada em Uvaranas

Nº 3039/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica para aplicação de pavimentação asfáltica para a Rua Doutor Alves Maciel, trecho entre as Ruas Mathias de Albuquerque e Julio Vianna de Azevedo esta localizada na Vila Guaira

Nº 3040/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica para aplicação de pavimentação asfáltica para a Rua Rio Pirapó em sua totalidade, esta localizada em Uvaranas.

Nº 3041/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica para aplicação de pavimentação asfáltica para a Rua Rio Taiuva em sua totalidade, esta localizada em Uvaranas.

Nº 3042/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica para aplicação de pavimentação asfáltica para a Rua Sérvulo dos Santos, trecho entre as Ruas Doutor Alves Maciel e Teodoro Sampaio, esta localizada na Vila Guaira

Nº 3043/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento e cascalhamento para a Rua João Baptista Gobbo, esta localizada no Jardim Lagoa Dourada.

Nº 3044/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento e cascalhamento para a Rua Thomas Francisco Sikorski, No Jardim Lagoa Dourada

Nº 3045/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento e cascalhamento para a Rua Tomyo Kawamura, esta localizada na Vila XV.

Nº 3046/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, conserto para entrada de galerias de água pluvial, esta localizada na Rua Jacob Holzman, imediações do numeral 220, pista sentido centro-bairro.



Nº 3047/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, realização de manutenção asfáltica, para a Rua Adjaniro Cardon, esta localizada no Jardim Carvalho.

Nº 3048/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua João Baptista Gobbo, esta localizada no Jardim Lagoa Dourada.

Nº 3049/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Silvio Ferreira de Mattos, esta localizada na Vila Romana.

Nº 3050/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Thomaz Francisco Sicorski, esta localizada no Jardim Lagoa Dourada.

Nº 3051/2024 do Vereador EDE PIMENTEL, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art.107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal , para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência a troca das lâmpadas de dois postes localizados na Rua Enfermeiro Paulino, em frente ao nº 1191, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

Nº 3052/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Tomio Kawamura, esta localizada na Vila XV

Nº 3053/2024 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, conserto para entrada de galerias de água pluvial, esta localizada na Almirante Tamandaré, imediações do numeral 799, no bairro da Ronda .

Nº 3054/2024 do Vereador PAULO BALANSIN, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a limpeza dos bueiros na Rua Padre Roberto Bonk em frente ao nº 41 e 282, Colônia Dona Luiza.

Nº 3055/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, objetivando realizar conserto e desentupimento da boca de lobo localizado na rua Jaboticabeira, em frente ao nº 14, no San Marino, Contorno, nesta cidade.

Nº 3056/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar uma colocação de meio fio para formalizar o passeio dos pedestres na rua Jaboticabeira, na altura do número 59 e 60, no bairro Contorno, nesta cidade.

Nº 3057/2024 do Vereador PAULO BALANSIN, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a limpeza do bueiro na Rua Rio de Janeiro em frente ao nº 193, Centro.



Nº 3058/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar estudos de viabilidade de instalação de uma academia ao ar livre, na praça que fica na Rua Atílio Tararan, próximo ao nº 175, na Vila Santa Paula, Contorno, nesta cidade.

Nº 3059/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar limpeza da Praça que fica na Rua Prof. Plácido Cardon, Bairro Shangrilá, Contorno, nesta cidade.

Nº 3060/2024 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando com urgência a implantação de galeria pluvial na Rua Jaboticabeira, próximo aos nº59 e 60, no bairro Contorno, nesta cidade.

Nº 3061/2024 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando o prolongamento da pavimentação asfáltica da Rua Batuíra, Colônia Dona Luiza.

Nº 3062/2024 do Vereador JAIRTON DA FARMACIA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando o patrolamento e cascalhamento das Rua Eduardo Schell Araujo, Rua Nicarágua e Rua Honduras, na Ronda Antunes Duarte.

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 08 de novembro de 2.024.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário